



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 578/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 12 de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOP - Grupo Ocupacional Profissional

Cargo/Função: Dentista 8 horas

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Amanda Lara	75	76	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2011.

OMONIAS E CLASSE E JORNAL DE TRABALHO

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA
AMARAO DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA

PUBLICADO NO UBUARANA ILUSTRADO		
DE	10	maio
DE N.º	9	166
UBUARANA	02	05
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

SECRETARIA MUNICIPAL DE UBUARANA